



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 17 de março de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1291 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Melhorias na frota de Tratores do Município



Foi realizada a instalação de uma cabine no trator que executa a roçada dos terrenos públicos de Orlandia. Esse investimento visa proporcionar maior conforto aos funcionários e melhor qualidade no serviço prestado.

A Administração também está providenciando esta mesma melhoria em outros dois tratores e a aquisição de novas roçadeiras, o que irá agilizar a limpeza pública da cidade.

A cabine toda envidraçada garante a visibilidade 360 graus e um ótimo isolamento acústico, o que torna um trator cabinado ainda mais confortável também aos ouvidos. Além disso, permite a presença de ar condicionado para o trabalho ficar ainda mais agradável.

Projetos Esportivos estão atendendo centenas de jovens em Orllândia



Contando com 11 modalidades dos mais variados estilos, os projetos esportivos realizados pela Prefeitura de Orllândia através da Secretaria Municipal de Esportes, estão atendendo centenas de crianças e adolescentes em nossa cidade.

Atualmente são oferecidas as seguintes modalidades esportivas: vôlei, capoeira, natação, basquete, handebol, futsal, futebol de campo, tênis, judô, kung fu e ginástica.

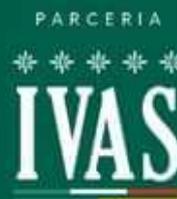
Esporte é saúde! Esporte é vida!

Mais informações: 3820-8175.

Curso Gratuito de Elétrica em Orândia

CURSOS GRATUITOS SEBRAE

Pequenos Reparos em Edificações - Elétrica



Início: 21/03/2022

Requisitos: ter no mínimo 16 anos de idade e ter completado a 6ª série do Ensino Fundamental.

Carga horária: 80 horas

Aulas: de segunda a sexta, das 18h00 às 22h00.

Local: Avenida K, 1360 - Jardim Boa Vista.



INSCRIÇÕES:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEBRAE

Avenida do Café, 1040 - Orândia/SP

18 VAGAS DISPONÍVEIS.



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cidade do café, cidade do pão de mel

A Prefeitura Municipal de Orândia em parceria com o Instituto Vincenzo Antônio Spedicato - IVAS, Associação Comercial e Empresarial de Orândia, Sebrae e Senai, está oferecendo o Curso de Pequenos Reparos em Edificações - Elétrica.

As vagas são limitadas e as inscrições já estão abertas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida do Café, 1040. É necessário apresentar documentos com foto, ter no mínimo 16 anos e ter completado a 6ª série do ensino fundamental.

O curso com carga horária de 80 horas, será realizado de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h, na Avenida K, nº 1360, Jardim Boa Vista.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 28.754
De 17 de Março de 2022**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;

- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orândia, 17 de Março de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 28.754/22

| Nome do Candidato Nomeado | RG | Cargo |
|---------------------------|--------------|----------------------------------|
| TIAGO DUARTE DE ARAUJO | 44.098.732-5 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO |

Licitações e Contratos

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 22/2022:

CONTRATADA: ORLÂNDIA GÁS & ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

OBJETO: Reajustar os preços registrados na ata de registro de preços assinada entre as partes em 24 de fevereiro de 2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE CARGA DE GÁS P-13 E P-45 PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 118,75 (Carga de Gás P-13 GLP, Marca: ULTRAGAZ).

DATA: 15/03/2022.

Orlândia, 17 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que SUSPENDE a abertura da sessão do PREGÃO PRESENCIAL 36/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, que ocorreria em 22/03/2022 às 09:00 horas. Motivo: retificação do edital. Ato seguinte: será feita a retificação do instrumento convocatório e dada a devida publicidade com designação de nova data. Orlândia, 17 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

SÃO PAULO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Fevereiro de 2022

Administração Direta

| Código | Espécie | Recebido | |
|---------------------------|--|--------------|---------------|
| | | No Mês | Até o Mês |
| 4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu | 40.604,46 | 239.177,05 |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial | 616.353,25 | 5.602.444,40 |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial | 3.640,94 | 7.181,81 |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial | 121.527,83 | 204.005,83 |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial | 81.090,33 | 136.830,81 |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I | 165.967,72 | 260.826,37 |
| 4.1.1.1.3.01.0.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF | 521.088,76 | 881.594,63 |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros | 6.769,59 | 11.373,93 |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS | 861.217,12 | 1.710.416,72 |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS | 9.771,10 | 17.667,09 |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS | 10.439,06 | 17.183,52 |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS | 10.493,86 | 15.993,26 |
| 4.1.1.1.9.99.0.2.00.00.00 | Outros Impostos - Multas e Juros | 1.762,49 | 2.898,37 |
| 4.1.1.1.9.99.0.3.00.00.00 | Outros Impostos - Dívida Ativa | 76.638,70 | 105.885,58 |
| 4.1.1.1.9.99.0.4.00.00.00 | Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros | 112.747,82 | 185.370,41 |
| 4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri | 10.874,40 | 16.169,75 |
| 4.1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul | 22,06 | 39,77 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 | Outras Taxas de Prestacao de Servicos | 79.754,30 | 82.089,14 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 | Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind | 2.091,70 | 4.194,88 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 | Taxa de Funcionamento em Horário Especial | 31,97 | 31,97 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 | Taxa de Aprovacao de Proj.Const.Civil | 19.837,58 | 29.696,18 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 | Taxa de Cemitério | 12.625,59 | 24.079,50 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00 | Taxa de Limpeza Publica | 153.226,11 | 1.369.980,69 |
| 4.1.1.2.2.02.0.1.01.00.00 | Emolumentos e Custas Judiciais | 7.870,77 | 18.303,11 |
| 4.1.1.2.2.02.0.1.02.00.00 | Emolumentos e Custas Processuais Administrati | 33,56 | 64,91 |
| 4.1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede | 260.981,33 | 740.035,33 |
| 4.1.1.3.1.98.0.3.00.00.00 | Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa | 131,77 | 262,94 |
| Total: | | 3.187.594,17 | 11.683.797,95 |

Outros Atos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Rua 1 nº 12, Centro. Orlandia – SP
Tel. 0xx16-3820-8225
E-mail vsorlandia@yahoo.com.br

Despacho da Vigilância Sanitária Municipal de Orlandia em 17/03/2022.

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) Nº 002/2022 REFERENTE À: COMERCIALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO “ISOTRETINOÍNA” (SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 DA PORTARIA 344/98).

RAZÃO SOCIAL: **RAIA DROGASIL S/A – FILIAL 386**
CNPJ/CPF: **61.585.865/0557-20**
LOGRADOURO: **RUA 01, Nº 25**
MUNICÍPIO: **ORLÂNDIA - SP**
BAIRRO: **CENTRO**
CEP: **14620 - 000**

Nº CEVS: 353430214 - 477- 000084 - 1 - 9

DATA DE VALIDADE: 11/06/2022

Nº PROCESSO MÃE: 963/05/07/2012

Nº PROTOCOLO: 143/2022 - DATA DO PROTOCOLO: 16/03/2022 - DATA DE VALIDADE: 17/03/2023

AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO (DROGARIA)

DETALHE: COMERCIALIZAR O MEDICAMENTO A BASE DA SUBSTÂNCIA “ISOTRETINOÍNA”, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCÍLIO D’AMICO POUSADA

CPF: 066.548.318-02

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA CAROLINA DE CARVALHO

CPF: 302.440.338-89

CRF/UF Nº: 86415/SP

CBO : 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MARIA RAFAELA BORINI PAIM

CPF: 364.391.728-75

CRF/UF Nº: 71155/SP

CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: TAYANE RODRIGUES DE ARAÚJO

CPF: 426.079.648-81

CRF/UF Nº: 83044/SP

CBO: 06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL



VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Rua 9 nº 726, Centro - Orlandia - SP
Tel. 0xx16-3820-8225
E-mail vsorlandia@yahoo.com.br

Despacho da Vigilância Sanitária Municipal de Orlandia em 17/03/2022.

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) Nº 003/2021 REFERENTE À: COMERCIALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO “ISOTRETINOÍNA” (SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 DA PORTARIA 344/98).

RAZÃO SOCIAL: **DROGAFARMA DE FRANCA LTDA**
CNPJ/CPF: **49.219.686/0019-24**
LOGRADOURO: **PRAÇA MÁRIO FURTADO, Nº 57**
MUNICÍPIO: **ORLÂNDIA - SP**
BAIRRO: **CENTRO**
CEP: **14620-000**

Nº CEVS: 353430214 - 477- 000061 - 1 - 4 DATA DE VALIDADE: **10/03/2023**

Nº PROCESSO MÃE: 404/25/05/2010

Nº PROTOCOLO: 142/2022 DATA DO PROTOCOLO: **16/03/2022** DATA DE VALIDADE: **17/03/2023**

AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**

ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: **4771-7/01. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**

OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO (DROGARIA)**

DETALHE: **COMERCIALIZAR O MEDICAMENTO A BASE DA SUBSTÂNCIA “ISOTRETINOÍNA”, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.**

RESPONSÁVEL LEGAL: **MARINA ACCARI PEDROSA**

CPF: **332.243.728-00**

CRF/UF N º: **63014/SP.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **WILLIAM LEMES**

CPF: **220.144.048-44**

CRF/UF Nº: **42396/SP**

CBO: **06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **PRISCILA CARMANHAN LIMA**

CPF: **349.182.908-92**

CRF/UF Nº: **58506**

CBO: **06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL**

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Orlandina a Ilustríssima Senhora “Papoula de Almeida Taveira” e dá outras providências”.

Murilo Santiago Spadini, Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Orlandina a Ilustríssima Senhora – “ Papoula de Almeida Taveira”.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Orlandia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Março de 2022.

Murilo Santiago Spadini

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Orlandino ao Ilustríssimo Senhor “Celton Roberto Pelizaro” e dá outras providências”.

Murilo Santiago Spadini, Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Orlandino ao Ilustríssimo Senhor – “ Celton Roberto Pelizaro”.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Orlandia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2022.

Murilo Santiago Spadini

Presidente

ORLÂNDIA PREV**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 0436/2022
De 17 de Março de 2022.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Ana Paula dos Santos Sampaio.”

**PORTARIA N.º 0437/2022
De 17 de Março de 2022.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Fernanda Aparecida Costa Tavares .”

**PORTARIA N.º 0438/2022
De 17 de Março de 2022**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Elaine Raimundo dos Santos Galvão.”

**PORTARIA N.º 0439/2022
De 17 de Março de 2022**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade a servidora Sra. Margarete Orlandini Tonetto .”

**PORTARIA N.º 28.748
De 15 de março de 2022**

“Prorroga o prazo da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 28.359/21, destinada a colher elementos probatórios acerca de eventuais infrações administrativas cometidas pelo servidor municipal Sebastião Teixeira Braga, RG nº 9.443.663 SSP/SP, por 60 (sessenta) dias.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SENHOR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1.º. Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 28.359/21 cujo fito é o de apurar a irregularidade do servidor público acima destacado considerando o afastamento legal temporário de saúde de um dos membros da Comissão bem como o aguardo de decisão definitiva no processo judicial respectivo.

ARTIGO 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28.749
De 15 de março de 2022.

Nomeia os Agentes de Desenvolvimento do Município de Orândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orândia, e tendo em vista o art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 3.702, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Agentes de Desenvolvimento do Município de Orândia as seguintes pessoas:

- I – Ediclelson de Oliveira – RG nº 19.356.499-3/SSP-SP;
- II – Juliana Ivani da Silva – RG nº 35.376.595-8/SSP-SP;
- III – Marília Varalunga Orsi – RG nº 40.937.913-X/SSP-SP; e
- IV – Hugo de Freitas Barbosa - RG nº 47.393.765-7/SSP-SP.

Art. 2º. O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implantação de políticas públicas de desenvolvimento com fundamento na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedor Individual, e tem como objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação das Leis Complementares Federais nº 123/2006 e 128/2008, resultado da parceria entre as prefeituras municipais do Estado de São Paulo e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP.

Art. 3º. Compete ao Agente de Desenvolvimento:

- I – organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedor Individual no município;
- II – identificar as lideranças do setor público e privado, bem como as lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III – montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV – manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V – manter registro organizado de todas as atividades; e

VI – auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 15 de março de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

DENGUE TAMBÉM MATA



**FIQUE ATENTO
AOS SINTOMAS:**



Febre alta



Dor de cabeça



Dor no fundo
dos olhos



Extremo
cansaço



Náuseas e
vômitos

**PREVENIR
NÃO É OPÇÃO,
É OBRIGAÇÃO!**

**RECEBA BEM OS AGENTES
DE SAÚDE NA SUA CASA!**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Marcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atilio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005